



Documento assinado eletronicamente por Ivanildo De Oliveira, Procurador-Geral de Justiça, em 31/05/2021, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador 0808131 e o código CRC FFBF8007.

PORTARIA nº 734/PGJ

31 de maio de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 19.25.11000985.0009048/2020-29,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça PABLO HERNANDEZ VISCARDI, cadastro nº 21790, e o servidor IVANOR JORGE FERREIRA, cadastro nº 44464, como gestores, titular e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2021, celebrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-RO) e a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), o qual tem como objeto a instalação de 01 (uma) unidade do Medidor de Fumaça – Sensor Purple Air Data na sede do Ministério Público de Rondônia, bem como pela disponibilização e análise dos dados produzidos pelo medidor, os quais contribuirão para melhor eficácia e precisão das fiscalizações ambientais, assim como material de pesquisa, uma vez que a produção de dados e informações serão disponibilizadas às Instituições interessadas e sociedade, nos termos do art. 67 c/c o art. 116, ambos da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANILDO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por Ivanildo De Oliveira, Procurador-Geral de Justiça, em 31/05/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador 0808773 e o código CRC 4405E292.

PORTARIA nº 735/PGJ

31 de maio de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo SEI nº 19.25.110001050.0004281/2018-72, bem como o deliberado na 587ª Sessão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 27 de maio de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Estadual nº 93/1993, os seguintes Bachareis em Direito aprovados no XXII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia, na ordem de classificação, sendo fixado o dia 1º de julho de 2021 para posse e exercício:

Classificação	Nome	CPF
24ª	LUIZ ANTONIO MUNIZ ROCHA	059.920.256-42
25ª	LUCIANA MARIA ROCHA PONTE	035.212.113-04

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANILDO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por Ivanildo De Oliveira, Procurador-Geral de Justiça, em 31/05/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador 0808804 e o código CRC 92985EAA.

PORTARIA nº 736/PGJ

31 de maio de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas funções e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, IX, da Lei Federal n. 8.625/1993 e art. 45, I, "6", da Lei Complementar Estadual n. 93/1993, delega as atribuições de órgão de execução, previstas no art. 28 do CPP, ao Subprocurador-Geral de Justiça Dr. Ivo Scherer para atuar nos autos do Termo Circunstanciado n. 7044492-68.2020.8.22.0001.



Documento assinado eletronicamente por Ivanildo De Oliveira, Procurador-Geral de Justiça, em 31/05/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador 0808831 e o código CRC 7AC6469A.

PORTARIA nº 737/PGJ

31 de maio de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Procedimento SEI nº 19.25.110000960.0004568/2021-03,

RESOLVE:

INDENIZAR, a pedido, 12 (doze) dias de folgas compensatórias, do Promotor de Justiça RODRIGO JOSÉ DANTAS LIMA, cadastro nº 20990, referentes aos plantões ministeriais do 2º semestre de 2019 (4 dias) e do 2º semestre de 2020 (8 dias), nos termos dos artigos 16 da Resolução Conjunta nº 1/2016-PGJ/CGMP, 12 da Resolução Conjunta nº 1/2017-PGJ/CG e 17 da Resolução Conjunta nº 001/2020/